



**CENTRO UNIVERSITÁRIO
DE ENSINO SUPERIOR
DO AMAZONAS**

**GUIA ACADÊMICO DO
CURSO DE RELAÇÕES
PÚBLICAS**

**Manaus- AM
2018**

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. A Instituição	4
2.1 Dados Gerais	4
2.2 Dirigentes.....	4
3. Histórico do CIESA	5
4. Missão Institucional e Modelo Educacional	5
5. O Curso de Graduação em Relações Públicas.....	6
5.1. Base legal.....	6
5.2. Regulamentação da Profissão	7
5.3. Perfil do Profissional	7
5.4. Objetivo geral:	8
5.5. Objetivos específicos:	8
5.6. Áreas de Atuação	9
5.7. Principais Atividades do Profissional de Relações Públicas.....	9
5.8. Colegiado de Curso	9
5.9. Coordenação do Curso.....	11
6. Núcleo Docente Estruturante (NDE)	12
7. Corpo Docente:	14
8. Estrutura Curricular	14
9. Representação Gráfica	16
10. Discente	16
11. Avaliação de Desempenho Escolar	17
11.1. Segunda Chamada	18
11.2. Revisão Automática de Prova	18
11.3. Prova em Dependência	18
12. Apoio ao Discente.....	18
12.1. Cancelamento de matrícula.....	19
12.2. Trancamento.....	19
12.3. Abandono.....	19
12.4. Aproveitamento de Estudos.....	19
12.5. Justificativa de Faltas	20
12.6. Reposição de aulas.....	20
13. Biblioteca	20
14. Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAPPO.....	21
15. Atividades Complementares	23
16. Estágio Supervisionado	23
17. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.....	23
18. Monitoria	24

1 Apresentação

O Guia Acadêmico do Curso de Graduação em Relações Públicas do CIESA é uma publicação anual elaborada especialmente para atender o aluno ingressante deste Centro Universitário. Nele encontram-se informações básicas sobre a estrutura, a organização da vida acadêmica, os programas e serviços de apoio ao aluno, as principais normas regimentais e outras informações, além de procedimentos que consideramos ser úteis para o seu cotidiano acadêmico.

Neste Guia Acadêmico você encontra também o calendário acadêmico do ano letivo, para auxiliá-lo na organização e encaminhamento de seus estudos e de suas atividades, atentando aos prazos, datas e procedimentos estabelecidos.

Nosso propósito é que esse documento seja uma fonte de consulta para que você, aluno ingressante, possa se orientar melhor no seu início de experiência acadêmica e se integrar com em nossa comunidade acadêmica. Esperamos que as informações possam ser benéficas para a sua orientação e tomada de decisões durante a sua convivência conosco.

Sejam bem-vindos!

2 A Instituição

2.1 Dados Gerais

Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas - CIESA

Rua Pedro Dias Leme, nº 203, Flores

Manaus - AM

CEP:69058-818

Telefone: (92) 3652-6600

Email: ciesa@ciesa.br

Home page: www.ciesa.br

Coordenação do Curso de Relações Públicas

Fone: (92) 3652-6660 email: coor_csocial@ciesa.br

2.2 Dirigentes

Reitor

Prof. Luiz Antônio Campos Corrêa

Pró-Reitor de Graduação

André Luiz Costa Côrrea

Pró-Reitora para Assuntos Institucionais

Maria de Fátima Miranda Rodrigues

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Luiz Arthur Costa Côrrea

Coordenadora do Curso de Relações Públicas.

Lyvia Fabiana Moutinho Lyra

Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Ouvidoria

Kátia Silva de Miranda Corrêa

Secretária Acadêmica

Soranda Tabosa de Carvalho

Bibliotecário

Welligton da Silva e Silva

3 Histórico do CIESA

O Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas-CIESA é mantido pela Sociedade Amazonense de Educação e Cultura LTDA-SAMEC, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos. Está reconhecido como Centro Universitário por meio da Portaria MEC Nº 346 de 05/05/2016, publicada no DOU de 06/05/2016 em 2017.

O CIESA é um Centro Universitário, portanto possui autonomia didático- científica e administrativa, regendo-se por seu Estatuto, Regimento Interno e pela legislação pertinente. É administrado pela Reitoria, Pró-Reitoria, Coordenações de Curso, Bibliotecário, Secretaria Acadêmica e os Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos, e tem como Órgãos Superiores os seguintes Colegiados: CONSUN, CEPE e COMISSÕES DE CURSOS.

Em sua trajetória de 32 anos, o CIESA firma o seu compromisso com a oferta de educação de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Amazônia, ofertando 09 cursos de graduação, 32 cursos superiores de tecnologia, mais de 50 cursos de pós-graduação (MBA e Especializações), além de Mestrado e Doutorado. Sua missão é “EDUCAR COM QUALIDADE, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL E AO BEM- ESTAR SOCIAL”.

4 Missão Institucional e Modelo Educacional

O Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas - CIESA tem como propósito ser uma instituição independente, pluridisciplinar e apartidária, assumindo como sua missão:

“Educar com qualidade visando ao desenvolvimento sustentável da Amazônia Ocidental e ao bem-estar social”

E com este propósito são definidos os princípios de sua pedagogia institucional, quais sejam:

- direcionar seu caminho em uma concepção dialética da pedagogia, propondo a retrospectiva e a prospecção, para trazer sempre à tona suas contradições, mudanças e transformações;
- estender a construção do conhecimento como uma conquista processual e contínua;
- desenvolver conhecimento capaz de preparar o homem para responder às exigências da vida e do mercado do trabalho.

Dessa forma, trabalhamos para que nossos alunos tenham a oportunidade de viver em um ambiente verdadeiramente acadêmico e sejam continuamente estimulados a se tornarem independentes e autônomos na busca do conhecimento, sustentados em três

pilares: Qualidade, Organização e Informação.

- **QUALIDADE:** avaliando e retroalimentando sistematicamente as suas ações.
- **ORGANIZAÇÃO:** marcada pela qualidade de ensino dos cursos em funcionamento nesta IES e uma moderna administração, visando à obtenção de resultados coletivos superiores.
- **INFORMAÇÃO:** fundamentada na adoção de decisões estratégicas para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, abrindo espaço para discussões dos problemas da Amazônia e dos problemas da sociedade, do país, da região e do seu povo.

Estes são os pilares do compromisso político, público e social que o CIESA vem assumindo no Estado do Amazonas.

5. O Curso de Graduação em Relações Públicas

O Curso de Relações Públicas do CIESA busca a formação de homens públicos, de cidadãos, de profissionais conscientes de seus deveres e direitos, com amplos e sólidos conhecimentos práticos, técnico e sócio-políticos, capazes de serem solidários, de dialogarem com profissionais de outras áreas e de participarem, com responsabilidade e competência, do processo de integração e desenvolvimento socioeconômico da Região Amazônica.

Busca ainda, torná-los aptos a desenvolver estratégias teóricas e metodológicas que permitam a superação dos limites da versão dogmática da Ciência e das Relações Públicas, questionando e tendo uma visão crítica da realidade, compreendendo e interpretando os fatos sociais em constante mutação, com sensibilidade e competência para o conhecimento técnico à solução e gerenciamento de crises organizacionais.

5.1. Base legal

O Curso de Graduação em Relações Públicas do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA, está reconhecido pela Portaria Ministerial nº 70 de 10/02/2017 publicada no D.O.U nº 31 de 13/02/2017.

Titulação: Bacharel em Relações Públicas

Número de Vagas: 50 para o turno matutino e 50 vagas para o turno noturno

Carga Horária total do Curso: 3.800

Tempo de Duração do Curso: 4 (quatro) anos

Turnos de funcionamento: matutino e noturno.

5.2.Regulamentação da Profissão

A Profissão de Relações Públicas, é regulamentada desde 1967, pela Lei n.º 5.377 de 11 de dezembro de 1967, e pelo regulamento que define o seu exercício, por meio do decreto n.º 63.283, de 26/09/68. A constituição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas foi instituída pelo Decreto-Lei 860, de 11/09/69. A Resolução Normativa nº 43, de 24/08/02, atualizou as funções e atividades privativas dos profissionais de Relações Públicas, tendo como fundamento as conclusões do Parlamento Nacional de Relações Públicas, que foi o esforço nacional realizado e organizado pela categoria sob o comando do seu Conselho Federal, com o intuito de modernizar a atividade a adequar-se às exigências dos novos tempos.

A habilitação e/ou designação PROFISSIONAL RELAÇÕES PÚBLICAS, é privativa de todos os bacharéis em Relações Públicas, graduados no Brasil ou no exterior, desde que o diploma seja reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. O efetivo exercício da profissão está condicionado à inscrição no Conselho Federal de Relações Públicas.

5.3.Perfil do Profissional

O profissional em Relações Públicas é o estrategista da comunicação organizacional, implementando programas e ações que incrementem o relacionamento da organização com funcionários, fornecedores, consumidores/clientes, imprensa, órgãos públicos, acionistas, revendedores e comunidade em geral, ou seja, com todos os grupos de pessoas com os quais uma organização depende direta ou indiretamente para sua instituição e permanência.

Do profissional de Relações Públicas exige-se a compreensão dos objetivos e da gestão de empresas e organizações em geral, diálogo e comunicação interna e externa, agilidade, criatividade e iniciativa, domínio de línguas e informática, além do conhecimento das características dos meios de comunicação de massa e dirigida, e habilidade para a utilização adequada dos mesmos.

Assim, para complementar e diferenciar a formação do profissional de Relações Públicas de outros profissionais da Comunicação Social, o acadêmico deverá desenvolver habilidades e competências específicas, que lhe permitam estabelecer relacionamentos pautados na confiança, transparência, ética e responsabilidade social, tais como:

- administrar o relacionamento das organizações com seus diversos públicos externos e internos;
- elaborar diagnósticos, prognósticos, estratégias e políticas voltadas para o aperfeiçoamento das relações entre instituições, grupos organizados, setores

de atividades públicas ou privadas, e a sociedade em geral;

- pesquisar, planejar, executar e avaliar o resultado de ações estratégicas que promovam a marca, imagem ou identidade de organizações sejam elas empresas privadas, governos e instituições das mais diversas naturezas, diante de públicos internos e externos;
- criar materiais de divulgação institucional, como boletim, jornal interno, jornal mural, quadro de avisos, vídeo institucional, site, newsletter, relatórios, balanços sociais, os mais variados tipos de eventos, campanhas de conscientização e informações destinadas aos públicos interno e externo;
- implantar programas de responsabilidade social e integração com a comunidade;
- organizar atividades promocionais e estruturar serviços de atendimento ao consumidor;
- participar da gestão das organizações, apresentando as expectativas dos públicos internos e externos, e implementando programas que fixem a marca da organização, divulgando dados, informações, relatórios e posicionamento sobre a empresa, seus objetivos, ações, serviços e produtos.

5.4. Objetivo geral:

Formar o profissional bacharel em Relações Públicas com qualidades éticas, humanísticas e reflexivas, de modo a atender às demandas da sociedade, com base nos conhecimentos científicos e tecnológicos e a responsabilidade para um desenvolvimento sustentável e para o exercício da cidadania os quais se constituem como parâmetros fundamentais.

5.5. Objetivos específicos:

- Promover a interlocução entre a área das relações públicas e o campo da comunicação e áreas afins;
- Buscar o equilíbrio entre formação geral, específica e técnica de forma a capacitar o profissional no enfrentamento dos desafios de suas atividades de relações públicas;
- Despertar uma formação empreendedora para prestação de serviços na área de relações públicas;
- Incentivar a produção do conhecimento científico no campo das ciências da

comunicação e na área das relações públicas por meio das atividades de pesquisa e de extensão oferecidas pelo Centro Universitário.

5.6. Áreas de Atuação

- Administração e gerência: trabalha a imagem de uma empresa ou marca criando canais de comunicação com o público;
- Assessoria e consultoria: presta serviços de comunicação empresarial estratégica para o setor privado ou público;
- Eventos: planeja e executa eventos como palestra, coquetéis, recepções para promover uma instituição;
- Pesquisa de opinião: faz o levantamento dos dados e informações sobre o público da empresa;
- Planejamento estratégico: desenvolve programas para a promoção da empresa.

5.7. Principais Atividades do Profissional de Relações Públicas.

- Promover relações entre pessoas, empresas e organizações;
- Formular, recomendar e executar políticas para criação de uma imagem favorável do cliente;
- Pesquisar, coletar e analisar dados de opinião pública e mercado;
- Divulgar informações a funcionários e público externo sobre produtos, serviços, projetos e realizações do cliente que representa;
- Formular e executar campanhas de divulgação da imagem do cliente na mídia;
- Manter contato permanente com veículos de comunicação;
- Organizar e participar de programas de integração com a comunidade e atividades sociais, feiras, concursos ou entrevistas coletivas.

5.8. Colegiado de Curso

O Colegiado de Curso é o órgão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico e supervisão do Currículo Pleno de cada Curso é integrado:

- a) Pelo coordenador do Curso, seu Presidente;
- b) Pelos professores que ministram disciplina no Curso;
- c) Por um representante estudantil, indicado pelo órgão máximo de

representação discente do CIESA, dentre os alunos regularmente matriculados no Curso.

Compete a Comissão de Curso:

- I. Coordenar e supervisionar a elaboração dos Projetos Pedagógicos e os planos das Coordenações de Curso e distribuir os encargos de ensino, pesquisa e extensão entre os professores;
- II. Aprovar os programas e planos de ensino das disciplinas, bem como os projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- III. Promover a avaliação do desempenho docente e propor medidas que visem à melhoria do processo de aprendizagem;
- IV. Aprovar normas de funcionamento dos estágios curriculares para a homologação posterior do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- V. Aprovar medidas que visem ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento das atividades do Curso, bem como opinar sobre assuntos pertinentes, que lhe sejam submetidos pelo Reitor ou Pró- Reitora;
- VI. Aprovar, para posterior homologação do Conselho, Pesquisa e Extensão, as alterações dos currículos plenos dos cursos, com inclusão desdobramentos, fusão ou exclusão de disciplinas.
- VII. Aprovar normas que visem à transferência a ao aproveitamento de estudos e que assegurem adaptação curricular, devendo ser submetidos à homologação de conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- VIII. Aprovar medidas para preservar a adequada articulação das disciplinas e do caráter unitário e homogêneo dos currículos e dos programas de ensino;
- IX. Decidir sobre representação contra professores, com recurso “ex-ofício” ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- X. Appreciar o plano anual de trabalho e o relatório anual da Coordenação do Curso;
e
- XI. Exercer as demais atividades na esfera de suas competências e as que estejam previstas em lei e neste Regimento.

5.9. Coordenação do Curso

A Coordenação do Curso de Relações Públicas é exercida pelo (a) Coordenador (a), cujas atribuições são as seguintes:

Representar o Curso perante a Diretoria Acadêmica e junto aos órgãos colegiados de que participem e quando indicado pelo Diretor Geral ou Acadêmico;

Acompanhar e avaliar a execução dos currículos plenos do curso ou cursos sob sua responsabilidade, propondo as medidas adequadas ao cumprimento dos conteúdos programáticos;

Acompanhar a pontualidade, assiduidade e desempenho dos professores do curso ou cursos sob sua responsabilidade, emitindo relatórios mensais circunstanciais ao Diretor Acadêmico e propondo medidas corretivas, quando for o caso, em articulação com a Assessoria Pedagógica;

Acompanhar, avaliar e propor alterações dos currículos plenos do curso;

Propor alterações nos programas das disciplinas, objetivando compatibilizá-los e integrá-los às reais necessidades de formação qualificada dos profissionais do curso ou dos cursos que coordene;

Elaborar a oferta de disciplinas para cada ano letivo, definindo o número de turmas e turnos, assim como o número de alunos por turma, submetendo-a ao Diretor Acadêmico;

Exercer a coordenação de matrícula e da rematrícula, no âmbito do curso ou cursos sob a sua responsabilidade, em articulação com a Secretaria Geral;

Propor programas de aperfeiçoamento, especialização, pós-graduação e de treinamento de professores, bem como de atividades de pesquisa e extensão que visem à indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão;

Promover a integração entre as disciplinas dos currículos plenos dos cursos sob sua responsabilidade;

Propor à Diretoria Acadêmica, em articulação com a Assessoria Pedagógica, a realização de estudos curriculares e de técnicas de ensino, objetivando a qualificação permanente do processo de ensino-aprendizagem;

Indicar ao Diretor Acadêmico a contratação e propor a substituição de professores do curso ou cursos sob sua responsabilidade;

Elaborar o relatório anual de suas atividades nos prazos fixados e encaminhá-lo ao Diretor Acadêmico;

Prestar informações, esclarecimentos e orientações aos professores e alunos, com

relação às atividades de administração acadêmica e pedagógica da Instituição e dos cursos sob a sua responsabilidade;

Promover medidas inerentes ao fiel cumprimento dos encargos financeiros dos alunos para com a Instituição;

Elaborar o plano anual de trabalho do curso ou cursos sob a sua coordenação, submetendo-o ao Diretor Acadêmico;

Zelar pela ordem e disciplina no âmbito do curso ou cursos sob sua responsabilidade, devendo representar, por escrito, ao Diretor Acadêmico, sempre que as normas disciplinares previstas neste Regimento ou nos atos dos órgãos superiores do CIESA forem descumpridas;

Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento, bem como as normas emanadas dos órgãos normativos, deliberativos e executivos do CIESA; e;

Exercer as demais atribuições deste Regimento e aquelas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Acadêmico e Diretor Geral.

6. Núcleo Docente Estruturante (NDE)

É um grupo formado por 5 (cinco) docentes, escolhido pelo Colegiado entre os docentes que ministram aulas do curso, com mandato de 3 (três) anos, possui atribuições acadêmicas de acompanhamento, do processo de concepção, consolidação e atualização contínua do Projeto Pedagógico do Curso.

Para a seleção dos professores participantes estes deverão se constituir em docentes com liderança acadêmica, conhecimento na área de relações públicas, atuação no ensino, pesquisa e extensão, bem como conhecimento de regulação educacional.

Com base no Regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação aprovado pela Resolução 002/2018 de 15/03/2018 CEPE/CIESA.

São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

a) Promover e garantir o desenvolvimento e acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso, desde sua construção, consolidação e atualizações, realizando estudos e atualização periódica e submetendo aos colegiados competentes, se for o caso.

b) Monitorar os resultados do curso no SINAES intervindo com proposições de melhoria.

c) Apresentar Projetos de pesquisa, e as atividades de Extensão necessárias ao desenvolvimento do curso cumprindo a missão do Centro Universitário.

d) Acompanhar os alunos de Ensino e Instrumentos de Avaliação em conformidade com o PDI do CIESA.

e) Propor metodologias que assegurem a melhoria do ensino e aprendizagem no curso.

f) Acompanhar o índice de desempenho dos alunos, atribuindo um parâmetro de coeficiente de rendimento com critério de qualidade.

g) Implementar o programa de monitoria.

h) Otimizar a utilização dos laboratórios do curso.

i) Integrar as Bancas Examinadoras quando designado para as atividades de: Pessoal, TCC e Monografia, Seleção de Professores, Comissão Científica.

j) Acompanhar, orientar, supervisionar, Projetos de Extensão, Iniciação Científica, Estágios, Atividades Complementares, aulas didáticas, seleção de monitores, TC, monografia.

k) Participar de Comissões (colegiados, assessoria, reuniões com outro segmento).

l) Participar da avaliação institucional, acompanhando a avaliação dos docentes, em seus indicadores de qualidade.

m) Verificar o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante.

n) Propor melhorias para qualificação docente, encaminhando-as aos órgãos competentes.

o) Apresentar PTA com atividades a serem desenvolvidas no ano letivo.

p) Apresentar relatórios.

q) Contribuir na definição, análise e adequação do perfil profissional do egresso do curso;

r) Contribuir na reestruturação curricular, para aprovação superior, sempre que necessário;

s) Contribuir na construção, análise e avaliação dos Planos de Ensino do Curso;

t) Contribuir na supervisão das formas de avaliação e acompanhamento do curso conforme Planos de Ensino ou PTA aprovados;

u) Contribuir na integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos e linhas de formação estabelecidas pelo projeto pedagógico;

v) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação, considerando-as como novas demandas do mundo do trabalho.

w) Referendar, por meio de relatório de adequação, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica e complementar da UC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) o acervo bibliográfico.

7. Corpo Docente:

NOME	TITULAÇÃO	REGIME
ANA MARIA SILVA LUCENA	DOCTORA	INTEGRAL
FLAVIA KARENINE SILVA DA PONTE	MESTRE	HORISTA
MARIA JOSÉ CAMPELO DOS SANTOS	ESPECIALISTA	INTEGRAL
MIGUEL ÂNGELO MARTINS	ESPECIALISTA	HORISTA
LYVIA FABIANA MOUTINHO LYRA	ESPECIALISTA	INTEGRAL
RONALDO JOSÉ MICHILES	DOCTOR	INTEGRAL
OSVALDO RIBEIRO	DOCTOR	INTEGRAL
SANDRA HELENA MORAES DOS REIS	MESTRE	HORISTA
TATIANE CAMPELO DA SILVA LINHARES	MESTRE	PARCIAL

8. Estrutura Curricular

MATRIZ 241 RELAÇÕES PÚBLICAS							
Nº	Código	DISCIPLINA	SÉRIE	CRÉDITOS	C.H. TEÓRICA	C.H. PRÁTICA	C.H. TOTAL
1	2563	ANTROPOLOGIA CULTURAL	1ª SÉRIE	2	80	0	80
2	325	EVOLUÇÃO DAS IDÉIAS SOCIAIS	1ª SÉRIE	2	80	0	80
3	2351	FILOSOFIA GERAL	1ª SÉRIE	2	80	0	80
4	2561	FUNDAMENTOS E TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO	1ª SÉRIE	2	80	0	80
5	2562	INTRODUÇÃO, TEORIAS E TÉCNICAS DAS RELAÇÕES PÚBLICAS	1ª SÉRIE	4	160	0	160
6	7123	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	1ª SÉRIE	2	80	0	80
7	268	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	1ª SÉRIE	2	80	0	80
8	2357	TEORIAS DA COMUNICAÇÃO	1ª SÉRIE	4	160	0	160
SUB-TOTAL				20			800
9	2366	CERIMONIAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	2ª SÉRIE	2	80	0	80
10	622	COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA	2ª SÉRIE	2	80	0	80
11	2390	COMUNICAÇÃO DIGITAL E NOVAS MÍDIAS	2ª SÉRIE	2	80	0	80
12	2368	COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL	2ª SÉRIE	2	80	0	80
13	2370	CRIAÇÃO E REDAÇÃO PARA MEIOS IMPRESSOS E ELETRÔNICOS	2ª SÉRIE	2	80	0	80
14	2372	ORATÓRIA E TÉCNICA DE APRESENTAÇÃO EM PÚBLICO	2ª SÉRIE	2	80	0	80
15	499	PLANEJAMENTO EM RELAÇÕES PÚBLICAS	2ª SÉRIE	2	80	0	80
16	2371	PSICOLOGIA DA COMUNICAÇÃO	2ª SÉRIE	2	80	0	80
17	2539	TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO DIRIGIDA	2ª SÉRIE	2	80	0	80
18	2360	TEORIA POLÍTICA	2ª SÉRIE	2	80	0	80

SUB-TOTAL				20			800
19	2379	ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO	3ª SÉRIE	2	80	0	80
20	2378	COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA	3ª SÉRIE	2	80	0	80
21	2373	ESTATÍSTICA	3ª SÉRIE	2	80	0	80
22	2377	PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO GRÁFICA	3ª SÉRIE	2	80	0	80
23	2410	PRÉ-PROJETO DE PESQUISA EM COMUNICAÇÃO	3ª SÉRIE	2	80	0	80
24	2376	TÉCNICA E PRODUÇÃO DE TELEVISÃO E AUDIOVISUAL	3ª SÉRIE	4	160	0	160
25	618	TÉCNICAS DE RÁDIO	3ª SÉRIE	2	80	0	80
26	2375	TEORIA E PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	3ª SÉRIE	4	160	0	160
SUB-TOTAL				20			800
27	2414	COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	4ª SÉRIE	2	80	0	80
28	642	GERENCIAMENTO DE CRISES	4ª SÉRIE	2	80	0	80
29	2412	LABORATÓRIO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	4ª SÉRIE	4	160	0	160
30	644	LEGISLAÇÃO E ÉTICA EM RELAÇÕES PÚBLICAS	4ª SÉRIE	4	160	0	160
31	1608	OPTATIVA	4ª SÉRIE	2	80	0	80
32	2413	RELAÇÕES PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL	4ª SÉRIE	2	80	0	80
33	2385	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	4ª SÉRIE	4	160	0	160
SUB-TOTAL				20			800
34	440	ATIVIDADES COMPLEMENTARES		0	300	0	300
35	2386	ESTÁGIO SUPERVISIONADO		0	0	300	300
TOTAL				80			3800

Disciplinas Optativas

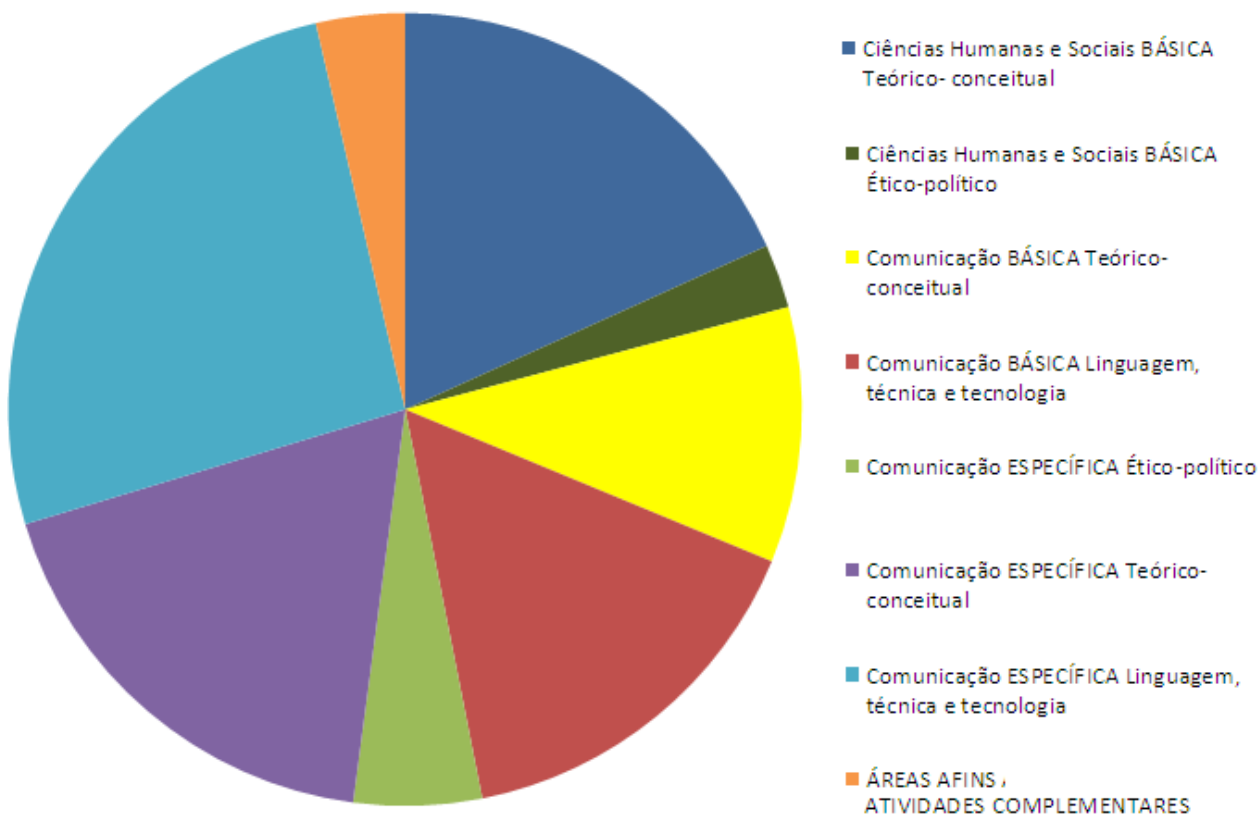
OPTATIVAS							
35	1030	LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	OPTATIVA				80
36	1183	COMUNICAÇÃO COMPARADA	OPTATIVA				80
37	1008	GESTÃO DE CONFLITOS	OPTATIVA				80
38	157	EMPREENDEDORISMO	OPTATIVA				80
39	196	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	OPTATIVA				80
40	2411	MARKETING POLÍTICO	OPTATIVA				80

Quadro resumo

- Formação teórica e prática: 3.200 h

- Estágio Supervisionado: 300 h
- Atividades Complementares: 300 h
- **Total: 3.800 h**

9. Representação Gráfica



10. Discente

A representação discente é feita mediante escolha direta pelos alunos da turma. O representante e o vice representante serão o elo entre as turmas e a Coordenação de curso que realizarão reuniões periódicas com estes a fim de manter uma relação consistente que proporcione o melhor desenvolvimento de atividades nos cursos.

A representação dos estudantes do CIESA. Tem por finalidade:

- Defender os interesses em conjunto dos estudantes;
- Promover integração entre alunos e coordenação;
- Congregar e representar os estudantes;
- Participar de reuniões

11. Avaliação de Desempenho Escolar

A metodologia de ensino utilizada pelo Curso Relações Públicas do CIESA é diversificada e tem por objetivo proporcionar o desenvolvimento das habilidades e competências estabelecidas no perfil do egresso pretendido, com vistas à consecução dos objetivos do curso e da formação profissional.

Além dos tradicionais métodos e estratégias de ensino, o CIESA privilegia o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras visando facilitar o ensino-aprendizagem.

No ambiente de sala de aula, os professores estão preparados para estimular a participação dos graduandos e a troca de experiências, como meio de enriquecer o conhecimento que está sendo construído com os alunos.

O processo de avaliação da aprendizagem está previsto no regimento interno do CIESA e contempla os seguintes critérios:

- Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do educando, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais e bimestrais, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento escolar;
- Cabe ao professor, durante o ano letivo, e para cada disciplina, atribuir Notas Parciais de Conhecimento (NPCs) e uma nota de exame final (NEF);
- O professor submeterá os alunos às formas diversas e continuadas de verificação de rendimento escolar, tais como: projetos, estágios, relatórios, painéis, seminários, pesquisas bibliográficas e de campo, estudos de caso, monografia e outras formas de avaliação, cujo resultado deve culminar com a atribuição de uma nota representativa de cada avaliação parcial;
- As notas parciais e a nota de exame final deverão ser expressas em grau numérico inteiro, de zero a dez, admitindo-se o meio ponto, considerando-se aprovado o aluno que alcance o quociente mínimo de frequência escolar 75% e que obtenha um total de pontos igual ou superior a 16 nas quatro NPCs, cuja média somada ao rendimento verificado no exame final, resulte em média igual ou superior a oito pontos;
- Respeitada a frequência mínima de 75%, o aluno que obtiver média igual ou

superior a oito pontos, nas NPCs será dispensado da realização do exame final;

- É considerado reprovado o aluno que não obtiver na soma das NPCs, um total mínimo de 20 pontos (vigente para o segundo e terceiro ano) e 16 pontos (vigente para o primeiro ano);

O processo de avaliação é orientado para a realimentação do processo de ensino-aprendizagem, à medida que os resultados se apresentam como indicadores da eficácia dos métodos e técnicas utilizados, bem como do esforço dispendido pelo aluno em busca do conhecimento.

11.1. Segunda Chamada

A cada semente, o aluno, pode realizar somente uma prova de segunda chamada em cada disciplina. O prazo para o pedido de segunda chamada é de três dias úteis antes da data da realização da prova, mediante recolhimento de taxa.

A segunda chamada de prova somente pode ser solicitada pelos seguintes motivos: a) doença grave; b) em virtude de acidente ou ato cirúrgico; c) acidente durante a gravidez ou o parto; d) prorrogação da jornada de trabalho, comprovada por atestado da empresa. Nos casos de doença é importante que o atestado seja firmado por profissional competente e com a indicação de seu registro no Conselho Regional próprio e com o CID da moléstia.

11.2. Revisão Automática de Prova

Os professores devem efetuar, em classe, a revisão automática das provas. Mesmo efetuada a revisão automática, os alunos têm o direito a solicitar revisão de provas na secretaria. Os pedidos de revisão de provas devem ser protocolados em até três dias úteis da data de divulgação dos resultados, devendo ser amplamente justificadas.

11.3. Prova em Dependência

O aluno poderá ser promovido à série seguinte com dependência de até três disciplinas.

12. Apoio ao Discente

A Secretaria é o órgão de apoio às atividades didático-pedagógicas dos cursos do CIESA, sendo responsável pelo atendimento e pelo sistema de comunicação interno referente aos corpos discente e docente.

Cabe também à Secretaria Geral realizar o controle e o registro da vida acadêmica do corpo discente e fornecer, quando solicitado, os documentos referentes à vida acadêmica do

discente (históricos, declarações, certidões, etc.) e, ainda, receber solicitações formais diversas (correção de notas, revisão de provas, provas de segunda chamada, justificativa de faltas nos casos previstos em lei, etc.) e o seu posterior encaminhamento ao setor competente.

Trancamento de disciplinas ou de matrícula, aproveitamento de estudos, mudança de turma, de curso ou de turno e contagem de créditos (para os alunos finalistas), matrícula e rematrícula também deverão ser solicitados à Secretaria Geral

– esta última em articulação com a Coordenação do Curso - observados os períodos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

12.1. Cancelamento de matrícula

A qualquer tempo, o aluno pode cancelar sua matrícula, perdendo direito, portanto, à continuidade de seus estudos, salvo mediante novo processo seletivo.

12.2. Trancamento

O aluno poderá trancar sua matrícula no Curso durante 01 (um) ano, podendo ser concedidos dois trancamentos sucessivos ou três alternados, conforme artigo 64 e parágrafos do regimento do CIESA.

12.3. Abandono

O abandono do Curso caracteriza-se quando o aluno não faz sua matrícula ou pela não confirmação da continuidade de seus estudos.

12.4. Aproveitamento de Estudos

No sistema de ensino do CIESA, é admissível o aproveitamento e/ou equivalência de estudos de disciplina desde que o aluno tenha realizado a mesma disciplina em outro estabelecimento de ensino superior.

Para solicitar aproveitamento de disciplina, e/ou equivalência, já cursada, o aluno deverá apresentar o histórico escolar da disciplina cursada e o conteúdo programático da disciplina objeto do pedido. Tais documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia autenticada.

O prazo para tal requerimento é estabelecido no Calendário Acadêmico. Enquanto não for deferido o pedido de aproveitamento, o aluno deverá frequentar as aulas e realizar as provas.

Para solicitação de dispensa de disciplina, o aluno deverá requerê-la no formulário padrão do CIESA. Deve anexar ao seu pedido de dispensa de cada disciplina, uma fotocópia do histórico escolar onde figura a disciplina cursada e o programa da mesma, com carga horária e número de créditos obtidos. Tanto o histórico escolar quanto o programa da disciplina

devem estar autenticados pela escola de origem para aceitação do pleito, no protocolo da secretaria acadêmica.

O prazo para solicitação da dispensa conta-se a partir do encerramento do ano letivo anterior e até 30 dias da data da matrícula do aluno. Além deste caso, não é aceito pedido de dispensa de disciplina.

12.5. Justificativa de Faltas

De acordo com a legislação em vigor, é permitida a justificativa de faltas apenas àqueles convocados para integrar Conselho de Sentença em Tribunal do Júri, Serviço Militar obrigatório ou Eleitoral, às gestantes, aos portadores de doenças infectocontagiosas devidamente comprovadas.

Os pedidos da referida justificativa devem ser formulados, junto à Secretaria Acadêmica do CIESA, por meio de requerimento, no prazo de três dias contados da data do início do evento.

12.6. Reposição de aulas

É obrigatório o cumprimento dos dias letivos e integral dos conteúdos programáticos e das cargas horárias das disciplinas constantes dos currículos plenos dos cursos de graduação.

No caso de alguma falta, deverá ser feita a reposição da aula não ministrada durante o período letivo. Na possibilidade de ser feita a reposição da aula no período letivo, este será prorrogado de sorte que as reposições sejam feitas.

Para que as aulas não ministradas sejam repostas, duas condições são essenciais: primeiro, que o Coordenador do Curso seja devidamente cientificado da reposição e a autorize; e, segundo os alunos estejam de acordo com o dia e o horário da reposição, mediante um sistema negociado de obrigatoriedade da reposição.

13. Biblioteca

A Biblioteca André Araújo, situada no Bloco F do CIESA, é o órgão responsável por reunir, organizar, divulgar, manter organizado e em condições de uso todo o acervo bibliográfico e audiovisual do CIESA, bem como manter intercâmbio com bibliotecas, editoras e órgãos de informação, visando favorecer a integração do CIESA com tais instituições.

Com sala de leitura, cabines individuais de estudo, cabines para estudo em equipe. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 21h50min e aos sábados das 8h às 11:50. A pesquisa é feita através do sistema de auto

consulta diretamente nos computadores disponíveis para tal fim e, de posse das referências da obra, o usuário dirige-se ao balcão de atendimento para localização e recebimento da obra. Para quem desejar acessar o blog da Biblioteca da IES e consultar os periódicos nas diversas áreas, basta acessar o link <https://bibliotecaandrearaujo.wordpress.com>.

A Biblioteca disponibiliza a maioria do seu acervo para empréstimo domiciliar, bastando para isso que o usuário seja devidamente cadastrado, o que é feito mediante a apresentação do comprovante de matrícula e o preenchimento do formulário contendo os dados pessoais, disponível no próprio setor. Cada usuário pode solicitar o empréstimo de até 3 obras, podendo permanecer com elas no máximo sete dias corridos, sem renovação do empréstimo. Existem, também, obras que são restritas à consulta local, como as monografias, os dicionários e os livros raros, além dos periódicos semanais e dos jornais.

Também está sob a coordenação da Biblioteca a organização dos recursos de informática disponíveis à comunidade acadêmica do CIESA, como os computadores com acesso à Internet e os computadores para digitação de trabalhos acadêmicos. Para a utilização destes serviços, os interessados deverão reservar os horários com antecedência.

14. Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAPPO

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Ouvidoria do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA é um setor acadêmico que procura desenvolver atividades e serviços de ajuda aos participantes da comunidade acadêmica a fim de facilitar o processo de qualificação experiências e vivências acadêmicas e sociais.

O NAPPO desenvolve três projetos estruturados:

I. Centro de Apoio Psicopedagógico (CAPP) - É um serviço de apoio aos alunos, professores e corpo técnico – administrativo com o objetivo de contribuir para a melhoria das relações da comunidade prestando atendimento aos alunos de forma informativa, de orientação individual e grupo, bem como aos professores e corpo técnico-administrativo, também fazendo devidos encaminhamentos que visem aperfeiçoar a adaptação de todos ao ambiente institucional através dos serviços de aconselhamento pessoal e emocional.

II. Centro de Orientação e Apoio Pedagógico ao discente (COAPD) - Visa contribuir para a seu bom desempenho escolar mediante ações de orientação e apoio nas dificuldades de aprendizagem proporcionando orientação e acompanhamento facilitar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.

III. Ouvidoria - É um serviço de apoio aos alunos, professores e corpo técnico – administrativo recebendo, analisando, encaminhando e respondendo as demandas dos participantes cidadãos do CIESA. Também visa o fortalecimento da cidadania permitindo a participação de todos e garantindo o direito a informação.

O Centro conta com espaço físico especialmente destinado, bem como com profissionais habilitados a promover estas funções, promovendo o atendimento individual dos alunos ou atividades de grupo de caráter psicoterapêutico.

Dessa forma, o discente do Curso de Relações Públicas conta com o apoio do NAPPO que objetiva contribuir para o seu bom desempenho escolar, mediante ações de orientação e apoio extraclasse nas suas dificuldades de aprendizagem, proporcionando orientação psicológica, acadêmica e profissional, além de serviços de aconselhamento pessoal e emocional, tornando-o capaz de conquistar sua autonomia intelectual.

A cada dia as instituições descobrem seu caráter social e assumem que precisam conquistar, pela eficácia, plena credibilidade e legitimidade no ambiente em que atuam. Daí o sentido e a razão fundamental da avaliação do seu desempenho, que objetiva assegurar a boa qualidade dos seus serviços e a excelência no atendimento das necessidades e das legítimas expectativas de seus diversos públicos.

O CIESA não descarta do atendimento aos discentes quanto às dificuldades encontradas no processo ensino-aprendizagem. São vários os indicadores que afetam a aprendizagem (apatia, desmotivação, falta de hábito de estudo, leitura e outros).

Toda aprendizagem, para que realmente aconteça, precisa ser significativa para o aprendiz, precisa envolvê-lo como pessoa, como um todo (ideias, sentimentos, cultura), que formule problemas que participem com responsabilidade do processo de aprendizagem.

Sendo a aprendizagem uma mudança de comportamento, o discente tem no CIESA, Apoio Pedagógico visando à motivação necessária para desenvolver as áreas dos conhecimentos, habilidades e atitude, tornando-o capaz de conquistar sua autonomia intelectual.

O atendimento ao discente, sujeito de sua aprendizagem, parte da tendência pedagógica construtiva que preconiza uma educação libertadora e de construção do saber, resultando na necessidade de se repensar a intervenção pedagógico-didática na prática educacional.

15. Atividades Complementares

As Atividades Complementares constituem um componente curricular regulamentado pela RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE Nº 3/2002 DE 30 DE JULHO DE 2002.

Seu principal objetivo é fazer com que o aluno busque complementar os seus estudos, fora do âmbito da Universidade, através da participação em atividades extracurriculares, tais como congressos, seminários, simpósios, palestras, workshops, cursos de disciplinas não constantes do currículo do Curso, projetos de pesquisa ou

de iniciação científica, programa de monitoria ou outras atividades gastronômicas de relevância para o curso, que poderão ser oferecidas pelo CIESA, através de seus vários setores ou por outras instituições ou órgãos de natureza pública ou privada.

A carga horária dessas atividades é de 300 horas e deverá ser integralizada desde o 1º ano do curso. A comprovação da participação nas atividades supracitadas se fará mediante a entrega ao Coordenador do Curso responsável pelo controle de certificados, atestados ou declarações devidamente firmadas por dirigentes das instituições promotoras, devendo constar o período de realização, a carga horária, nome e assinatura do responsável pelo evento.

16. Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado é parte integrante e essencial na formação do Bacharel em Relações Públicas. É o local apropriado onde o aluno treina seu papel profissional, caracterizando-se, portanto, numa dimensão do ensino aprendizagem operacional, dinâmica, criativa, que proporciona oportunidades educativas que levam a reflexões dos modos de ação profissional e de sua intencionalidade, o que torna consciente de sua ação.

O Estágio Supervisionado tem uma carga horária de 300 horas. É desenvolvido em organizações devidamente constituídas sob a orientação de um professor e de um supervisor no campo de trabalho (orientador na empresa ou organização).

17. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

Com o objetivo de motivar a iniciação científica e o interesse pela pesquisa, o Trabalho de Conclusão de Curso é obrigatório para os alunos finalistas regularmente matriculados no Curso de Graduação em Relações Públicas.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste na realização de um artigo científico sobre um dos temas de concentração relacionados à área de Relações Públicas, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, realizado na 4ª série do Curso de Graduação em Relações Públicas sob orientação de Professores Orientadores designados pela Coordenação de Curso, conforme Manual e Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.

18. Monitoria

O Programa de Monitoria do CIESA destina-se à capacitação discente para a prática da docência, mediante a realização de um trabalho cooperativo de monitoria em atividades pedagógicas específicas. O programa de monitoria consiste em atividade complementar, pela qual os alunos regulares dos Cursos de graduação do CIESA, selecionados na forma de regulamento específico, realizam atividades de ensino, pesquisa e extensão sob permanente supervisão e orientação docente.

A função de monitor possibilita a inserção do discente no processo de ensino-aprendizagem, encaminhando-o para a vocação docente, bem como para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão.